DECRETO N. 2.668, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Saúde – SS e Obras e Habitação – SO,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	5	R$ 44.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	39	R$ 146.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	81	R$ 71.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	264	R$ 12.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	367	R$ 57.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	569	R$ 14.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	675	R$ 5.000,00	DESPESA DE PESSOAL CIVIL – RESCISÕES DE 2016
TOTAL					R$ 349.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.41.00	01.000.0000	11	R$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	50	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	51	R$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	53	R$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	58	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.1.067	4.4.90.30.00	01.000.0000	71	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.1.067	4.4.90.39.00	01.000.0000	73	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	88	R$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	270	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.30.00	01.000.0000	276	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.025	4.4.90.51.00	01.000.0000	279	R$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	3.3.90.30.00	01.000.0000	366	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	4.4.90.51.00	01.000.0000	368	R$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0086.1.041	4.4.90.52.00	01.000.0000	369	R$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	578	R$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0145.1.034	4.4.90.51.00	01.000.0000	694	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 349.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de janeiro de 2017

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município